ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA

Processo Seletivo nº 011/2026 – PRAD/UNEMAT – Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda - Contratação Temporária de Estagiários

1. DA ABERTURA

1.1 A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-reitoria de Administração, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo para a contratação temporária de estagiários dentro do Programa de Estágio remunerado, em consonância ao disposto nos Decretos nº 121/2015, alterado pelo Decreto nº 276/2019, Decreto 351/2020 e Alterado pelo Decreto 1.212/2021 e Instrução Normativa Nº 007/2022/SEPLAG para atuar junto à Administração do Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda de acordo com as áreas e o quantitativo de vagas disposto no subitem 5.2 do presente edital, aplicando-se para tanto as disposições seguintes:

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão concorrer às vagas oferecidas no presente Edital, alunos regularmente matriculados e que estejam comprovadamente frequentando cursos de graduação presencial, oferecidos pela UNEMAT no Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda ou alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em modalidades diferenciadas (Educação à Distância, Parceladas ou Indígenas) que residam no município de Pontes e Lacerda, desde que tenha índice acadêmico superior a 1,00 e que não esteja com status no SIGAA de "Ativo – Formando" (matriculado nos últimos componentes curriculares necessários a conclusão do curso).

2.2 Os candidatos deverão estar matriculados no curso correspondentes ao requisito estabelecido para cada vaga ofertada, conforme subitem 5.2 deste edital.

2.3 O Estágio Remunerado, objeto deste Edital, não se confunde com o Estágio Curricular Acadêmico obrigatório, especificado nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

3. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	11/11/2026
Inscrição e envio de documentos	12/11/2026 a 18/11/2026
Divulgação dos Candidatos inscritos	23/11/2026
Recebimento de recurso contra indeferimento da inscrição	24/11/2026
Divulgação do resultado do recurso (se houver)	25/11/2026
Resultado Preliminar da Etapa 1 e Divulgação do horário e endereço da Etapa 2 - Entrevista	26/11/2026
Período de Realização da Etapa 02 – Entrevista	30/11/2026 a 02/12/2026
Resultado Preliminar	03/12/2026
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar	04/12/2026
Divulgação do Recurso ao Resultado Preliminar (se houver) Divulgação do Resultado Final	07/12/2026
Início do Programa de Estágio	Conforme publicação de convocação

4. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

4.1 O Programa de Estágio Remunerado, regido por este Edital, destina-se exclusivamente a estudantes matriculados em cursos de ensino superior da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nas áreas de conhecimento do estágio proposto e tem como objetivos:

a) integrar o itinerário formativo do Estudante de graduação;

b) possibilitar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, na relação com a formação do currículo de formação, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o mundo do trabalho;

c) proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, cultural, profissional e compreensão de aspectos de gestão universitária.

5. DAS VAGAS

5.1 O Processo Seletivo do Programa de Estágio da UNEMAT será realizado para Cadastro de Reserva, observando-se, a cada 10 (dez) convocações, a seguinte distribuição: 05 (cinco) vagas para ampla concorrência, 04 (quatro) vagas para estudantes inscritos no CadÚnico e 01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência – PCD, conforme o art. 20-A do Decreto Estadual nº 121/2015.

5.1.1 Para fins de aplicação das reservas de vagas, será considerada a quantidade total acumulada de convocações realizadas durante a vigência do Processo Seletivo, independentemente do código de vaga, não sendo reiniciada a contagem a cada convocação ou código.

5.1.2 A distribuição das convocações observará a proporção estabelecida no item 5.1, mediante controle global e acumulado das convocações, respeitadas as listas de classificação e a modalidade de concorrência dos candidatos.

5.1.3 A convocação de candidatos de determinada modalidade de concorrência em um código de vaga não implicará o reinício da contagem das reservas para os demais códigos, devendo ser mantido o controle global das convocações realizadas no Processo Seletivo.

5.1.4 As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados, após a publicação do Resultado Final. As vagas correspondem a Cadastro de Reserva, e sua convocação ocorrerá conforme o surgimento de novas vagas e/ou distrato em vagas existentes.

5.1.5 O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga.

5.1.6 Não havendo candidatos aprovados para determinado código de vaga, poderão ser convocados candidatos classificados em outros códigos, observadas a ordem de classificação, a modalidade de concorrência e as regras de reserva de vagas previstas neste Edital e na legislação vigente.

5.2 As vagas de que tratam este edital, estão especificadas nos quadros a seguir:

CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PONTES E LACERDA

CÓDIGO DA VAGA	HORÁRIO DO ESTÁGIO	Nº. DE VAGAS	SETOR	REQUISITO DO CURSO	APRENDIZADOS QUE SERÃO EXPERIMENTADOS
					Auxiliar no atendimento ao público; na elaboração e no preenchimento de planilhas; no controle do fluxo de

01A	07h às 13h	CR	**Laboratórios**	Bacharelado Zootecnia ou Bacharelado Agronomia	usuários do laboratório; na manutenção básica e fiscalização do uso dos equipamentos laboratoriais; e sob supervisão do docente ou técnico responsável pelo setor acompanhar o registros das entradas e saídas dos reagentes químicos e análise de avaliação da fertilidade do solo; no acompanhamento das demais atividades promovidas no âmbito do Laboratório de Análise de Alimentos e Nutrição Animal.
02A	13h às 19h	CR	**Laboratórios**	Bacharelado Zootecnia ou Bacharelado Agronomia	Auxiliar no atendimento ao público; na elaboração e no preenchimento de planilhas; no controle do fluxo de usuários do laboratório; na manutenção básica e fiscalização do uso dos equipamentos laboratoriais; e sob supervisão do docente ou técnico responsável pelo setor acompanhar o registros das entradas e saídas dos reagentes químicos e análise de avaliação da fertilidade do solo; no acompanhamento das demais atividades promovidas no âmbito do Laboratório de Análise de Alimentos e Nutrição Animal.
03A	07h às 13h ou 12h às 18h	CR	**NPJ – Núcleo de Prática Jurídica**	Bacharelado em Direito	Auxiliar no atendimento ao público; na elaboração e preenchimento planilhas; na elaboração de ofícios, atas, procurações, declarações e fichas de atendimento; na organização, andamento e arquivamento de processos; no acompanhamento da lista de presença e frequência dos alunos em aulas práticas; no controle das audiências; na triagem das pessoas atendidas no Núcleo de Prática Jurídica
04A	07h às 13h	CR	**Suporte Administrativo**	Curso de qualquer área	Auxiliar no atendimento ao público; atendimento telefônico; na elaboração e no preenchimento de planilhas; na elaboração de ofícios; encaminhamento de e-mails; no recebimento e na entrega de documentos; controle de agenda de Transporte; na manutenção e organização do acervo bibliográfico do câmpus e controle das midias sociais vinculadas ao Câmpus.
05A	16h às 22h	CR	**Suporte Administrativo**	Curso de qualquer área	Auxiliar no atendimento ao público; atendimento telefônico; na elaboração e no preenchimento de planilhas; na elaboração de ofícios;

					encaminhamento de e-mails; no recebimento e na entrega de documentos; controle de agenda de Transporte; na manutenção e organização do acervo bibliográfico do câmpus e controle das midias sociais vinculadas ao Câmpus.

CR -Cadastro Reserva

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas, e deverão ser realizadas conforme data especificada no Cronograma (item 3) deste Edital. A inscrição deverá ser realizada via formulário Google Forms pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/1ry7_FIfYjX4LPXgBd50yZK01yK_dgqYcMyF4Icj5GVo/edit

6.1.1 Para as vagas de que trata este edital deverão serem enviados os documentos abaixo especificados:

1. Preenchimento dos dados solicitados no formulário Google Forms - informando a vaga pretendida (**subitem 5.2**) bem como o curso a que se vincula;
2. Cópia do Documento Oficial de Identidade;
3. Histórico Escolar(Graduação) atualizado disponível no SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas;
4. Comprovante do CadÚnico, (se optar por concorrer na vaga reservada);
5. Documento que comprova ser Pessoa com Deficiência (PcD), (se optar por concorrer na vaga reservada).

6.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso do direito de excluí-lo ou eliminá-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas.

6.3 Depois de encaminhado o formulário de inscrição, **não haverá alteração de quaisquer dados contidos no formulário de inscrição.**

6.4 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

6.5 Serão considerados documentos oficiais de identidade para fins deste processo seletivo: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselho etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras nacional de habilitação (modelo com foto) e carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valham como identidade.

6.6 Os resultados serão divulgados no site da UNEMAT.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo constará de duas etapas:

I - **Etapa 1** – que consiste na análise do **índice acadêmico (CRA)** de caráter classificatório e,

II - **Etapa 2** - que consiste em uma **Entrevista** de caráter classificatório e eliminatório .

7.2 O Resultado final será de acordo com a soma do resultado da Etapa 1 e 2, sendo considerado aprovado os candidatos com maior nota.

7.2.1 Em caso de empate no resultado final, será considerado como critério de desempate, pela sequência até desempatar:

I) – Maior nota na Etapa 1;

II – Maior nota na Etapa 2;

III) – Maior tempo de matrícula no curso atual;

IV) – Candidato com maior idade.

8 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 1

8.1 A análise do Índice Acadêmico (CRA) utilizará o histórico escolar da graduação, conforme exigido no item 6.1.

8.2 Os inscritos serão classificados de acordo com os valores decrescentes do Índice Acadêmico, na escala de 0 a 10, sendo considerado apenas duas casas decimais após a vírgula.

9 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 2

9.1 A entrevista ocorrerá de forma presencial, conforme data estabelecida no cronograma deste edital, e convocação divulgada no site da UNEMAT, no link de publicação do Edital, contendo data da entrevista, endereço e horários.

9.2 A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Serão eliminados, os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) pontos na entrevista.

9.3 A entrevista será conduzida por banca definida pela comissão examinadora do edital.

10 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL, DA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado será divulgado nos meios estabelecidos no item **6.6**, conforme prazos estabelecidos no cronograma para publicação dos resultados preliminar e final, por meio de listagem em ordem decrescente do resultado dos candidatos.

10.2 Os candidatos classificados no processo seletivo, comporão uma lista de cadastro de reserva para aproveitamento posterior na hipótese de vacância ou de criação de novas vagas até a data da vigência do processo de seleção.

11 DOS RECURSOS

11.1 Quaisquer recursos dos candidatos, indeferimento da inscrição, eliminação ou classificação, deverá ser encaminhado via e-mail rhponteselacerda@unemat.br, conforme prazos estabelecidos no cronograma.

12 DA COMISSÃO EXAMINADORA

12.1 A Comissão Examinadora da será composta por 03 (três) servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso.

12.2 Caberá a Comissão Examinadora a decisão acerca de eventuais recursos interpostos, bem como a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

13 DA CONTRATAÇÃO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

13.1 A contratação de estagiários será autorizada pela Pró-Reitoria de Administração, obedecida a ordem de aprovação/classificação dos candidatos.

13.2 Os candidatos aprovados serão convocados, para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e entrega de documentos complementares, por meio de Edital divulgado nos meios estabelecidos no item 6.6, obedecendo-se a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

13.3 A inclusão do acadêmico no programa de estágio será efetivada somente após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

13.4 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, bem como não entregarem os documentos exigidos para tal ato, no prazo estabelecido pelo Edital Complementar de convocação, serão desclassificados, seguindo-se a convocação do próximo classificado.

13.5 A vigência do estágio será de 01 (um) ano, devendo ser fixada no Termo de Compromisso de Estágio, admitindo-se a sua prorrogação mediante a assinatura de Termo de Renovação de Estágio, por período máximo de até 1 (um) ano ou até a data de encerramento do vínculo de acadêmico com a Instituição.

13.5.1 A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, inscrito em vaga específica, conforme Parágrafo único do Art. 12 do Decreto Estadual nº 121/2015.

13.6 As atividades de estágio serão desenvolvidas nas unidades de lotação designadas neste Edital, vinculadas ao Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda exercendo atividades que proporcionarão experiência prática em sua área de formação, respeitando-se o horário de expediente da respectiva unidade. Excepcionalmente, poderá haver remanejamento interno ou designação de novas atribuições não previstas neste Edital.

13.7 O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar ciência por meio de declaração assinada, conforme modelo disponibilizado, de que tem conhecimento e disponibilidade dos horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades de estágio junto à UNEMAT.

13.8 O estudante aprovado e convocado, deverá apresentar declaração assinada, conforme modelo disponibilizado de que não acumula percepção pela UNEMAT, de quaisquer tipos de bolsas, que seja apoio, monitoria, extensão ou outra modalidade.

14 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

14.1 O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias.

14.2 A carga horária, bem como o horário de estágio deverão ser cumpridos no **contraturno** ao do curso matriculado, sem prejuízo aos componentes curriculares obrigatórios da fase em que o estudante se encontra.

14.3 Os horários entre o estágio remunerado e o estágio acadêmico devem ser compatibilizados sempre que possível, quando o estágio acadêmico for um dos componentes

curriculares obrigatórios na fase em que o estudante se encontra matriculado. Caso não haja compatibilidade o estagiário poderá ser liberado.

15 DA REMUNERAÇÃO:

15.1 Os estagiários farão jus a uma remuneração mensal, proporcional à frequência, no valor de R$ 1.159,40 (um mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), acrescido de auxílio-transporte no valor de 220,54 (duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, conforme o Decreto Estadual nº 782 de 27 de março de2024 e a Lei Estadual nº 13.220/2026.

15.2 Os pagamentos se efetivarão no mês subsequente ao da competência, conforme repasse financeiro do Governo do Estado de Mato Grosso.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

16.2 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano improrrogável, conforme art. 28 do Decreto 121/2015.

16.3 Nos termos do art. 9°, IV da Lei 11.788/2008, a Universidade do Estado de Mato Grosso disponibiliza seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, mediante apólice de seguro.

16.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontes e Lacerda/MT 11 de novembro de 2026.

LUIZ MAR FAQUINI JÚNIOR
Coordenador Técnico Administrativo –
em substituição
PRAD-CTA/UNEMAT

RAFAEL BRUSTOLON
Supervisor de Recursos Humanos
Unemat - Pontes e Lacerda
Portaria nº 2573/2024